



DATA

02/Outubro/2019

LOCAL

Escola Superior de Educação de Viseu

ÂMBITO

Avaliar e verificar a conformidade dos subprocedimentos no âmbito dos recursos humanos, recursos materiais, apoio informático, reprografia, eventos, espaços e equipamentos.

OBJETIVOS

Avaliar a adequabilidade e eficácia dos procedimentos e rever resultados de auditorias anteriores, numa perspectiva de registo de boas práticas e recomendações de acções de melhoria.

CRITÉRIOS

Procedimentos do sistema interno de garantia da qualidade; referenciais A3ES; NP EN ISO 9001:2015; NP EN ISO 19011:2012, demais legislação aplicável e regulamentos internos.

MÉTODOS

Verificação de documentação relativa a processos; entrevista.

EQUIPA AUDITORA

Fátima Jorge (ac) e Pedro Duarte

COLABORADORES AUDITADOS

NOME	FUNÇÃO
Lídia Pereira	Responsável recursos humanos e serviços financeiros
Bruno Pestana	Responsável apoio informática
Sílvia Vasconcelos	Sector reprografia
Daniel Vasconcelos	Sector recursos materiais

RESUMO

A auditoria teve início pelas 09:30 – reunião de abertura - nas instalações da ESEV com a presença, para além da equipa auditora, da Vice-Presidente da ESEV Prof^a. Doutora Isabel Abrantes, e dos responsáveis e colaboradores dos serviços a auditar, a seguir mencionados: Andreia Neves, Bruno Pestana, Lídia Pereira, Sílvia Vasconcelos.

A equipa auditora informou os auditados sobre ajustamentos ao plano de auditoria.

A auditoria prosseguiu com a seguinte ordem de trabalhos:

Recursos humanos – subprocedimentos auditados: spq*03.02; spq*03.04; spq*03.05; spq*03.07; spq*03.08.

Serviços de informática – subprocedimentos auditados: spq*05.05.01; spq*05.05.02; spq*05.05.03.

Recursos materiais – subprocedimentos auditados: spq*04.01; spq*04.06.

Reprografia – subprocedimento: spq*05.06.01.

Eventos, espaços e equipamentos – subprocedimentos: spq*09.05; spq*09.06.

Dos processos auditados resultaram as seguintes evidências:

procedimentos de trabalho	descrição
spq*03.02 trabalho suplementar	Constatou-se não existir matéria auditável.
spq*03.04 deslocação em serviço	Foram verificados três processos, que se encontram em conformidade com o procedimento:

- Professor Adjunto identificado, requereu, em 18/04/2019, autorização - sem custos para a instituição - para deslocação a Viana do Castelo, no âmbito de participação no I Encontro Internacional de Educação e Desafios Societais nos dias 12 e 13/07/2019. Foram evidenciados os seguintes trâmites: parecer favorável do Conselho Técnico-Científico, em reunião plenária do dia 19/06/2019; autorização do Presidente da ESEV em 01/07/2019; informação de autorização ao requerente em 04/07/2019.

- Professora Adjunta identificada, requereu, em 13/06/2019, autorização - com custos a expensas de outra instituição - para deslocação à Universidade de Aveiro, no âmbito da participação em júri de projectos finais da licenciatura em Novas Tecnologias da Comunicação da Universidade de Aveiro, no dia 03/07/2019. Foram evidenciados os trâmites: parecer favorável do Director de Departamento - 13/06/2019; parecer favorável do Conselho Técnico-Científico em reunião plenária do dia 19/06/2019; autorização do Presidente da ESEV - 28/06/2019; informação de autorização à requerente - 01/07/2019.

- Professora Adjunta identificada, requereu, em 29/04/2019, autorização - com apoio financeiro do CI&DETS - para deslocação a Palma de Maiorca, Espanha, no âmbito de participação na Conferência EDULEARN19 - 11th anual International Conference on Education and New Learning Technologies, entre os dias 01 e 08/07/2019. Foram evidenciados os pareceres favoráveis: do Presidente da ESEV em 30/04/2019; do Conselho Técnico-Científico em 03/05/2019 e, envio ao CI&DETS.

spq*03.05 equiparação a bolseiro

Foi verificado requerimento de equiparação a bolseiro, com a duração de 3 dias, de Professora Adjunta identificada, em 17/06/2019. Nos termos do Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Viseu, foi evidenciada a fundamentação do interesse público, os pareceres favoráveis do Director de Departamento em 17/06/2019, do Conselho Técnico-Científico em 19/06/2019, do Presidente da ESEV em 26/06/2019, e o envio aos Serviços Centrais e comunicação à requerente em 02/07/2019. Foi evidenciado o relatório da actividade, apresentado em 02/09/2019. O processo está em conformidade.

spq*03.07 contratação ou renovação de contrato de pessoal docente (ao abrigo do artº 8º do ECPDESP)

Foi verificado o processo relativo à proposta de contratação de docente devidamente identificada. Foram evidenciados os seguintes trâmites: proposta de contratação a tempo parcial, para a área de Psicologia, feita por duas docentes em 10/07/2019 e relatório prévio, das proponentes, datado de 24/06/2019; parecer favorável da Comissão Científica do Departamento em 10/07/2019; aprovação pelo Conselho Técnico-Científico em 10/07/2019. Foram evidenciadas as actas do júri do procedimento de contratação, em conformidade com o procedimento. Foram evidenciados também: o envio do processo aos Serviços Centrais do IPV em 15/07/2019, devidamente instruído; contrato assinado em 23/09/2019. O processo está em conformidade.

spq*03.08 acumulação de funções

Foi verificado pedido de acumulação de funções, em 07/01/2019, para o exercício de actividade não remunerada - leccionação em seminário de curso doutoramento em Ciências do Desporto, na UTAD -, de Professor Adjunto em regime de exclusividade, devidamente identificado. Foi evidenciado o convite, bem como os trâmites do processo: pareceres favoráveis do Conselho Técnico-Científico em reunião plenária do dia 09/01/2019, e do Presidente da ESEV em 14/01/2019, e envio do processo aos Serviços Centrais. Foram evidenciados também: informação do Departamento Jurídico, em 28/01/2019; despacho de autorização do Presidente do IPV em 01/02/2019; tomada de conhecimento da decisão pelo Presidente da ESEV em 06/02/2019. O processo está em conformidade.

spq*05.05.01 projectos informáticos	Constatou-se não existir matéria auditável. (Ver conclusões).
spq*05.05.02 aplicações, rede e segurança de dados	Constatou-se não existir matéria auditável. (Ver conclusões).
spq*05.05.03 apoio informático	Constatou-se não existir matéria auditável. (Ver conclusões).
spq*04.01 aquisição de bens e serviços	<p>Foram verificados três processos no âmbito deste procedimento, que estão em conformidade com o procedimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - requisição interna da necessidade nº 169/2019, por requisitante identificada - 26/09/2019. Foram evidenciados os trâmites: validação e recepção - 26/09/2019; emissão de guia de remessa - 27/09/2019; confirmação de recepção do material solicitado - 30/09/2019. - requisição interna da necessidade nº 141/2019 - aquisição de bibliografia no âmbito do curso de Desporto e Actividade Física, para a Biblioteca -, por requisitante identificado - 19/07/2019. Foram evidenciados os trâmites: validação e recepção - 22/07/2019; informação para assunção de compromisso e autorização, e requisição oficial nº 2231 - 22/07/2019; factura nº FT 2019/493 emitida pela empresa adjudicada, em 16/09/2019; autorização de pagamento nº 2796 em 19/09/2019; pagamento nº 2849 em 27/09/2019; recibo nº RE 2019/232 em 30/09/2019. - requisição interna da necessidade nº 133/2019 – aquisição de almoços aos SAS do IPV para estudantes em vigilância no refeitório, no âmbito da actividade “Ciências em férias”. Requisitante identificada - 25/06/2019. Foram evidenciados os trâmites: validação e recepção - 25/06/2019; informação para assunção de compromisso e autorização, e requisição oficial nº 2014 - 27/06/2019; factura nº 009/1582 dos SAS emitida em 01/07/2019; autorização de pagamento nº 2023 em 04/07/2019; pagamento nº 2039 em 16/07/2019; recibo nº 009/1187 em 25/07/2019.
spq*04.06 inspecção e/ou certificação de instalações e de equipamentos de medição e monitorização	<ul style="list-style-type: none"> - Foram evidenciados relatórios de manutenção da empresa “Antichama Lda”, relativos à inspecção de diversos extintores de incêndio: relatório nº 46792 de 20/07/2018; relatório nº 53753 de 24/07/2019. - Foi evidenciado relatório de inspecção periódica obrigatória de ascensor, requisitada ao Município de Viseu e realizada pela empresa “Pinto & Cruz”. Relatório nº 20690; certificado de inspecção periódica nº 16529 emitido em 17/09/2019, válido até 09/2021.
spq*05.06.01 serviços de reprografia	<p>Foi evidenciada a tabela de preços em vigor desde 2016 nos serviços de reprografia das unidades orgânicas do IPV, para fotocópias/impressões e encadernações.</p> <p>Não foi evidenciado despacho do órgão responsável da ESEV, relativo ao limite máximo de cópias para os utilizadores internos, para o ano lectivo 2019/2020. Não foram evidenciados despachos de anos lectivos anteriores.</p> <p>Foi evidenciada requisição de serviço de reprografia por requisitante identificada, em 08/04/2019, que foi validada pelo responsável. O serviço foi executado no mesmo dia.</p>
spq*09.06 cedência de espaços	Constatou-se não existir matéria auditável.
spq*09.05 eventos, acções de formação e cursos breves	<p>Processo auditado: 8th International Conference of IMCSS 2019 Scientific Congress on Martial Arts and Combat Sports, a realizar nos dias 10 a 12/10/2019.</p> <p>Não foi evidenciada a proposta para realização do evento, com a fundamentação</p>

e previsão de despesa/receita.

Foram evidenciados os seguintes momentos: proposta de tabela de valores de inscrição em 25/07/2019, e envio aos Serviços Centrais do IPV; aprovação pelo Conselho de Gestão do IPV em 14/08/2019; reconhecimento da relevância científica pelo Conselho Técnico-Científico em reunião plenária de 25/09/2019.

spq*09.07 cedência de equipamentos Por falta de tempo não foi possível à equipa auditora verificar processos no âmbito deste procedimento.

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DEFINIDAS EM ANOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA?		AÇÃO EFICAZ?	
Não foi possível à equipa auditora verificar se existiam acções definidas em auditorias anteriores	sim	<input type="checkbox"/>	não	<input type="checkbox"/>
	sim	<input type="checkbox"/>	não	<input type="checkbox"/>

PROPOSTA DE AÇÕES DE MELHORIA

TIPO DE AÇÃO*	DESCRIÇÃO
Acção de melhoria	spq*05.06.01 serviços de reprografia – recomenda-se a elaboração, pelo órgão responsável e no início de cada ano lectivo, do documento referente à definição de limite máximo de cópias para utilizadores internos.
Acção de melhoria	spq*05.06.01 serviços de reprografia – Sugere-se a criação de uma checklist, ou outra metodologia que os serviços considerem mais adequada, que garanta a monitorização do cumprimento do procedimento.
Acção de melhoria	spq*09.05 eventos, acções de formação e cursos breves - Sugere-se a criação de uma checklist, baseada no fluxo do procedimento, ou outra metodologia que os serviços considerem mais eficaz, que garanta uma maior atenção no cumprimento de todos os trâmites e, em última análise, o cumprimento integral do procedimento.

CONCLUSÕES

Recursos humanos:

A equipa auditora constatou que os procedimentos estão a ser cumpridos.

Relativamente ao spq*03.04 deslocação em serviço, a equipa auditora sugere que, em sede de grupo de trabalho, seja clarificada a obrigatoriedade e necessidade do preenchimento do imq*03.38 quando a deslocação não envolva custos para a instituição, uma vez que parece ser entendimento dos serviços que não é necessário o seu preenchimento na circunstância referida.

A equipa auditora constata e realça a boa prática de utilização de formulários/checklists no controle do cumprimento dos procedimentos, pelos serviços, sendo um bom exemplo a seguir noutros procedimentos menos bem implementados.

Serviços de Informática:

Tendo sido alertada para o facto de os subprocedimentos dos serviços de informática (SI) espelharem sobretudo a realidade de trabalho dos SI dos Serviços Centrais, a equipa auditora optou por conversar com o auditado Bruno Pestana no sentido de perceber se os SI da ESEV se revêm nos trâmites descritos nos procedimentos. Constatada a desadequação, a equipa auditora sugere a realização de reuniões de trabalho com as diversas equipas de informática das Unidades Orgânicas, por forma a adequar os procedimentos às realidades respectivas e/ou identificar a necessidade de elaboração de outros procedimentos, mais consentâneos com as práticas efectivas dos serviços.

A equipa auditora sugere ainda, em sede de grupo de trabalho, a revisão, adequação e actualização de todas as instruções de trabalho dos SI, não parecendo ajustado, numa instrução de carácter prático e objectivo, a indicação de nomes de pessoas – IQ*05.05.02.

Recursos materiais:

Nada a referir.

Reprografia:

A equipa auditora remete para as propostas de acções de melhoria acima referidas.

Eventos, espaços e equipamentos:

Relativamente a eventos, a equipa auditora remete para o ponto 'acções de melhoria'. Globalmente, recomenda a aplicação de checklists, ou outras metodologias de monitorização que os serviços entendam eficazes, aos procedimentos que carecem de implementação adequada.

A equipa auditora informa não ter sido possível auditar o spq*09.07 cedência de equipamentos, por falta de tempo.

A equipa auditora declara e garante a confidencialidade dos conteúdos auditados e a destruição posterior das fotocópias fornecidas.

A equipa auditora declara-se parcialmente satisfeita com a auditoria e agradece a colaboração dos auditados e da presidência da ESEV.

Observação final:

A equipa auditora não pode deixar de registar, com estranheza, a recusa da auditada responsável pelos recursos humanos em facultar fotocópias do processo auditado no âmbito do spq*03.07 - contratação ou renovação de contrato de pessoal docente (ao abrigo do artº 8º do ECPDESP), alegando defesa da confidencialidade dos dados e invocando o Regulamento Geral de Protecção de Dados.

A auditora coordenadora tomou a iniciativa de solicitar à Gestora da Qualidade, telefonicamente, o esclarecimento desta situação directamente à auditada. Todavia, o esclarecimento prestado pela Gestora da Qualidade não foi levado em consideração pela auditada que, por sua iniciativa, pediu novo esclarecimento a outro elemento dos Serviços Centrais, tendo agido em conformidade com o parecer então recebido.

Esta situação e dificuldade criadas, perturbaram o normal desenvolvimento da auditoria, com prejuízo do fluir dos trabalhos, não sendo expectável, à equipa auditora, que fosse questionado o seu dever de sigilo e confidencialidade.

A equipa auditora considera a situação desajustada e esclarece o seguinte:

1 – Todos os conteúdos auditados - sem excepção - estão protegidos pelo dever de sigilo e confidencialidade de auditores e auditados.

2 – Qualquer conteúdo de toda e qualquer auditoria – interna ou externa – no passado, no presente e no futuro, com e/ou sem Regulamento Geral de Protecção de Dados, está e estará - sempre - protegido pelo dever de sigilo e confidencialidade de auditores e auditados.

3 – Os princípios da confiança e lealdade, e da boa-fé, são princípios a que todos – auditores e auditados – estão vinculados, no exercício dos seus deveres profissionais e das competências em que estão investidos e, também, salvo melhor parecer, no exercício dos mais elementares deveres cívicos.

4 - O pedido de fotocópias de processos – em sede de auditorias internas ou externas - visa, tão só, contribuir para o bom decurso dos trabalhos, facilitando a instrução e celeridade do processo de auditoria, na mais estrita observância de todos os deveres deontológicos e profissionais.

Na reunião de encerramento não foi possível ao responsável dos Serviços de Informática estar presente. Esteve presente a Vice-Presidente Prof. Doutora Susana Fidalgo, para além dos restantes elementos presentes na reunião de abertura.

A equipa auditora deu por terminada a auditoria cerca das 18 horas.

15/10/2019,

o auditor coordenador,

Fátima Jorge